

LEI N.º 678/2015

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

*Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas as vagas nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com suas respectivas condições remuneratórias, conforme o Anexo I desta Lei.

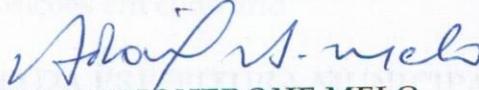
**Art. 2º.** Atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05/10/2006, ficam estabelecidas, no Anexo II desta Lei, no tocante aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, as circunscrições e áreas de atuação dos respectivos ocupantes dos cargos.

**Art. 3º.** O preenchimento das vagas dar-se-á por intermédio de aprovação em concurso público de provas e títulos, e, excepcionalmente, por meio de contrato temporário de prestação de serviços para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 37, II e IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07/11/2002.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

  
ADAIL ALBUQUERQUE MELO  
Prefeito Municipal

